



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo n.º 022 / 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

0215 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2129.0000 Man. da Média e Alta Complex. Hosp. e Ambulatorial

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

610.000,00

Fonte de recursos: 05 – Federal

Art. 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

0215 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2129.0000 Man. da Média e Alta Complex. Hosp. e Ambulatorial

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

610.000,00

Fonte de recursos: 05 – Federal

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de fevereiro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba
15105-047 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
17 3827.9200 - CNPJ 45.094.901/0001-28

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTÓCOLO**

N.º *029* / 2026

Em *02* / *02* / 2026

Às *15* Horas e *45*

Quemilly
Quemilly Mazzini
Deputada de São Paulo
potirendaba.sp.gov.br